



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014** REFERENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE SOLUÇÃO PARA TV E RÁDIO WEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO EXPENDIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902.150-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, a empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.201/0001-48, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 467, Higienópolis - Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **LUCIANO DE FAZIO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.576.168-75, portador da Cédula de Identidade nº 28.244.211-X - SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP, e,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº0156, da Secretaria de Coordenação Geral, de 23/11/2016, em que solicita providências pertinentes a elaboração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo contratual;

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no Memorando nº022, do Diretor da Divisão de Informática, datado de 16/11/2016, concernente à solicitação de prorrogação do prazo do Contrato nº017/2014, objetivando a economicidade e eficácia. Constando ainda que a execução do contrato vem sendo prestada de forma satisfatória e regular pela Contratada;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 066, de 10/11/2016, da Secretaria de Coordenação Geral encaminhado à contratada no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o contrato;

**CONSIDERANDO** anuência da empresa, expressa em correspondência datada de 14/11/2016, inclusive, manifestando-se no sentido de manter as mesmas condições e preços dos serviços pactuados no contrato original;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 0156, de 23/11/2016, da Secretaria de Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** o disposto nas cláusulas terceira, referente à prorrogação e sétima pertinente à alteração do contrato original bem como, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Celebram o presente Termo Aditivo, vinculado ao Processo Administrativo nº 067/2016/SCG, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **16/12/2016** e final **15/12/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), perfazendo o valor total de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante a nota de empenho nº 2016.00234, para o presente exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de dezembro de 2016.

  
**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**LUCIANO DE FAZIO**  
OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA. EPP  
**CONTRATADA**

  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº. 064.088.054-20